



EDITAL N° 01/2026.

De 09 de Janeiro de 2026.

Edital de abertura das inscrições ao Programa de Auxílio Transporte a estudantes regularmente matriculados em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Cursos Técnico e/ou Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior (Universitário), residentes no Município, instituído pela Lei Municipal nº 2.799, de 09 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.799, de 09 de setembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** a abertura das **INSCRIÇÕES** para **CONCESSÃO DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE** aos **ALUNOS RESIDENTES** no **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS**, para o **ano letivo de 2026**.

Os **estudantes residentes no Município de Novo Cabrais interessados na concessão do auxílio** deverão **obedecer** aos **critérios e prazos** estabelecidos a seguir:

I. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE:

- a)** Estar **regularmente matriculado** para o **ano de 2026**, em instituição de ensino **frequentando Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Cursos Técnico e/ou Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior (Universitário)**;
- b)** Ser **residente do Município de Novo Cabrais**;
- c)** Apresentar **semestralmente, Atestado de Assiduidade** fornecido pela instituição de ensino em que estiver matriculado, no qual será observado o **percentual mínimo 70% de frequência**, para receber o auxílio;
- d)** O valor auxílio corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa com transporte;
- e)** Integrar o grupo de estudantes que utilizam transporte, seja público ou particular, mediante documento constante do **Anexo III**;
- f)** O cálculo do valor diário do auxílio será baseado em 6% (seis por cento) do valor de 1 (um) litro de gasolina por quilômetro, considerando o percurso de ida e volta entre a residência do estudante e a instituição de ensino, conforme informação contida no Anexo IV. Após essa apuração, aplica-se o percentual definido na alínea "d";
- g)** O valor do litro de combustível terá como base de cálculo, igual ao valor pago pelo Município aos seus fornecedores de combustíveis.
- h)** Para aferição das condições dos estudantes, os candidatos ao Auxílio Transporte deverão cumprir com rigor absoluto o preenchimento dos formulários e na apresentação dos documentos exigidos pela Prefeitura Municipal - **Anexo I, II, III e IV**.
- i)** O pagamento do Auxílio Transporte será efetuado **até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de utilização do transporte** conforme os dias de frequência informados no Anexo IV e grade oferecida pela instituição de ensino.

II. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste edital e permanecerão disponíveis até o final do ano letivo de 2026. Recomenda-se que cada aluno realize sua inscrição até o dia 16/02/2026, a fim de possibilitar a divulgação do resultado preliminar até 20/02/2026, para posterior homologação final.

O aluno somente terá direito ao auxílio após a efetivação da inscrição, observando-se o calendário acadêmico vigente.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais (novocabrais.rs.gov.br), na aba **"CIDADÃO"**, opção **"Protocolo Web"**, selecionando em seguida **"Protocolos"**.

Ao acessar o protocolo o requerente deverá optar por uma das opções de acesso e após selecionar o assunto: "Requerimento auxílio transporte aluno", preencher o requerimento com os dados solicitados e anexar os documentos obrigatórios, após concluído clicar em "PROTOCOLAR", que aparece no final da página.

1. DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO:

- a) Cópia do RG do Estudante, cópia do CPF do Estudante**, caso o(a) aluno(a) for **menor de idade**, anexar **CPF do pai/mãe** ou responsável
- b) Cópia do Título de Eleitor do Estudante**, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos;
- c) Declaração de matrícula** fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou Escola de Ensino Médio, Cursos Técnico e/ou Profissionalizante ou Educação de Jovens e Adultos;
- d) Comprovante de residência atualizado**, assim entendido o documento expedido a, no máximo, 30 (trinta) dias da data de protocolo do requerimento, devendo obrigatoriamente ser residente no Município de Novo Cabrais, podendo ele estar em nome do responsável pela moradia (avós, pais etc.) o qual pode também, ser comprovado mediante apresentação de contrato de locação de imóvel.
- e) Preencher os formulários dos- Anexo I, II, III e IV.**
- f) Indicar o número da conta bancária, do aluno ou em caso de menor idade do responsável (Indicar chave pix, caso possua)**, em que será realizado o crédito do auxílio, preenchendo o formulário do **Anexo IV**;
- g) Os documentos deverão estar devidamente assinados;**
- h) Atestado de Frequência** a ser apresentado no prazo estipulado **ao fim de cada semestre**;

III. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

As inscrições recebidas serão analisadas pela Comissão responsável, designada para acompanhamento do Programa.

Os estudantes que cumprirem os requisitos previstos neste Edital terão seus pedidos homologados e os resultados divulgados em até 10 (dez) dias após o término do prazo de inscrições, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

IV. OBSERVAÇÕES

- 1.** A entrega dos documentos solicitados neste Edital é de responsabilidade única e exclusiva do aluno solicitante;
- 2.** A ausência da documentação pertinente acarretará a desclassificação automática do estudante, caso, após solicitada a complementação, não realize a devida regularização;
- 3.** A omissão ou inveracidade das informações acarretará a suspensão do auxílio, independente da época que forem constatadas;





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

-
4. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para solicitar o reestudo de seu processo;

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes dos respectivos orçamentos, suplementadas se necessário.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com o auxílio previsto nesta lei poderão ser convocados pelo Poder Público Municipal para prestar serviço comunitário/voluntário por ano, em eventos promovidos pela Municipalidade ou outras de interesse da mesma, cujas datas serão definidas pela Administração Municipal e dar-se-ão por convocação.

Parágrafo único. O aluno convocado que deixar de prestar o serviço voluntário previsto neste artigo, será considerado como inadimplente perante o Município, ficando impossibilitado de receber futuros auxílios existentes ou que forem implantados.

Maiores informações podem ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, telefone (0xx51)99661-6316.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.**

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Edson Joel Lawall
Secretário de Administração





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a):

Nome do Curso e ano/semestre:

Instituição de Ensino:

Início do curso: Previsão de Término:

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: /...../..... Sexo: M () F ()

Documento identidade (RG):

CPF:

Estado civil:

Título de Eleitor:

Endereço: Bairro: CEP:

Município:

Fone:

Profissão: Fone Comercial:

Há quanto tempo reside no município?

E-mail:





ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu....., portador do RG nº..... residente e domiciliado à Av/Rua/Localidade.....nº Bairro e inscrito CPF/MF nº, no Município de Novo Cabrais-RS, DECLARO serem verídicas as informações prestadas para fins de inscrição no Programa Auxílio Transporte aos Estudantes, estando ciente da possibilidade de devolução de valores recebidos no caso de constatação de inveracidade.

Estou ciente que, em não havendo observância e manutenção do cumprimento dos requisitos para concessão, estarei sujeito à apuração de valores a serem ressarcidos ao erário, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Comprometo-me a colaborar, sem qualquer ônus, sempre que o Executivo convocar por escrito, a prestar serviços ou atividades eventuais, de interesse da comunidade, como campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros de cunho social.

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Municipal que institui o Programa Auxílio Transporte a Estudantes de Novo Cabrais e comprometo-me a cumprir as disposições constantes na mesma.

Novo Cabrais-RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VIAGEM

Eu,..... DECLARO estar regularmente matriculado no curso na cidade de..... e viajarei dia(s), por semana, até o final do semestre do ano de , percorrendo diariamente quilômetros, no trajeto de minha residência até o estabelecimento de ensino que estou matriculado (considerar ida e volta).

Indicar os dias da semana em que necessita transporte.....

Previsão 1º semestre	Dias letivos
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abri	
Maio	
Junho	
Julho	
Previsão 2º semestre	Dias letivos
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

Para maior clareza firmo o presente.

Novo Cabrais-RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura





ANEXO IV

INDICAÇÃO DE CONTA PARA CRÉDITO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu,portador do RG nºe inscrito no CPF nº, em sendo beneficiário do auxílio transporte nos termos desta Lei, autorizo o crédito na conta:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Pix (caso possua):

DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade. Para maior clareza firmo o presente.

Obs.: Caso o(a) aluno(a) for menor de idade, este anexo deverá ser preenchido com dados do pai/mãe ou responsável pelo(a) mesmo(a).

Novo Cabrais-RS, ____ de ____ de ____.

Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60BF-A473-E11A-FBCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEODEGAR RODRIGUES (CPF 595.XXX.XXX-34) em 09/01/2026 16:21:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON JOEL LAWALL (CPF 430.XXX.XXX-04) em 09/01/2026 16:30:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/60BF-A473-E11A-FBCE>